



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 55/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Reformar a decisão proferida pelo ato nº 13/2022 relativa ao Processo Administrativo nº 01/2021.

Art. 2º - O servidor é regido pela Lei Orgânica Municipal e pela Consolidação das leis trabalhistas.

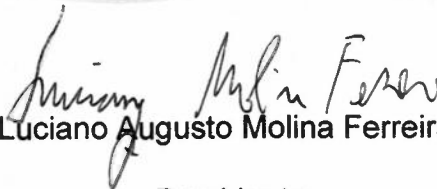
Art. 3º - O servidor exerce o cargo de adjunto legislativo, sendo nulo o provimento derivado que o alocou no cargo de Oficial Técnico Legislativo.

Art. 4º - Não se aplica qualquer efeito remuneratório ao servidor, proibindo-se a concessão de quaisquer benefícios estatutários a este, sendo possível apenas conferir os benefícios da Lei Orgânica e da CLT.

Art. 5º - Não se analisa a possibilidade ou não de exoneração do servidor, posto que a decisão anterior não determinou esta e não é possível a reforma em prejuízo do recorrente em sede recursal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Apucarana, em 6 de março de 2023.


Luciano Augusto Molina Ferreira

Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se